

## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

**Processo Administrativo nº:** 47001.008090/2023-35.

**Interessado:** Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS.

**Objeto da Parceria:** Execução do Projeto “CAJU-LAB – Tecnologia e Cidadania Digital”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0002-60, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto CAJU-LAB – Tecnologia e Cidadania Digital, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, com o objetivo de promover espaço de educação e tecnologia para o desenvolvimento social e educacional de crianças, adolescentes e suas famílias, residentes no município de Pacajus-CE, viabilizando a elevação de indicadores e a promoção de direitos do público beneficiado.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 489/2022, publicada no Diário Oficial do dia 18 de outubro de 2022, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 510/2023, publicada em 14 de setembro de 2023, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **47001.008090/2023-35** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “CAJU-LAB – Tecnologia e Cidadania Digital”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, de de 2023.

Sandro Camilo Carvalho  
**Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna**  
**Secretaria da Proteção Social - SPS**